

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02285

APENSO Nº: CASACIVIL-PRO-2025/05552

INTERESSADOS: VILSON ANTUNES FERRAZ;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 767/SGACI/2025 da Procuradoria-Geral do Estado e com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, acolher as razões da autoridade processante para EXONERAR DE OFÍCIO o servidor VILSON ANTUNES FERRAZ, matrícula nº 200846, Apoio Administrativo Educacional, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. DETERMINAR a notificação do interessado e de seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 433f1dc4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar